



**ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME**

CPNJ: 16.925.123/0001-73  
Rua Coronel Aluisio Borba, 35 - Luciano Cavalcante  
Fone/Fax: (85) 3278.1718  
Cep: 60.813-730 - Fortaleza - Ceará

**RECIBO R\$**

# 7.0010 #

Recibi(amos) do(s) Sr(s) VICENTE FERREIRA DE ARAUJO COELHO



a quantia de SETE MIL REAIS

referente a SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO  
REF. AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016. N.F. DE  
NÚMERO: 180.

peço que firmamos o presente recibo para fins e feitos legais.

Fortaleza, 29 de FEVEREIRO de 20 16

Assinatura

 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> <small>SACRISSE ELETRÔNICA do Município</small>		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			<b>Número da NFS-e</b> 180				
Data e Hora da Emissão		29/02/2016 09:09:38	Competência	02/2016	Código de Verificação	317172769			
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE			
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
		Razão Social/Nome: ROL LOGACAO DE VEICULOS EIRELI ME							
		Nome Fantasia:							
		CPF/CNPJ	16.925.123/0001-73	Insc. Municipal	274.285-3	Município	FORTALEZA-CE		
		Endereço e CEP: R ALUISIO BORBA,35 - ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60.813-730							
		Complemento:		Telefone	(85)3062-2094	E-mail		rol.locacao@gmail.com	
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO							
CPF/CNPJ	010.093.207-00	Inscrição Municipal		Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP:		Av. Abolição, 2211 - MEIRELES CEP: 60.165-080							
Complemento:	APTO. 603	Telefone		(85)9953-3395	E-mail		eduardo.mendes@camara.leg.br		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO CAMIONETA/SUV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, SEM CONDUTOR.									
REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.									
VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
99.03 / 771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR									
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra		Código ART							
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		7.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		7.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				7-Não Incidência		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		0,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		0,00	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		( ) Sim (X) Não	
(-) Valor Líquido R\$		7.000,00		Incentivador Cultural		(-) valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
<b>Avisos</b>		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.							

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, COM O SR. VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO**, com sede na cidade de FORTALEZA-CE, Estado do Ceará, à Av. Abolição, nº 2211, apto - 603 - Meireles, inscrita no CPF sob o nº 01009320700, RG nº 634-SEC OAB/RJ, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Coronel Aluísio Borba, nº 35, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.925.123/0001-73, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, conforme preceitua a Carta Magna Brasileira, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1- O presente contrato tem como objeto a locação de 01 (Um) veículo Modelo: HONDA CR-V LX FLEX – MIS/CAMIONETA – 5 PORTAS – COR: CINZA – ANO: 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1- O valor mensal do contrato é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);  
2.2- Quilometragem: Livre.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

3.1- O presente contrato vigorará por 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

4.1- Quaisquer alterações do presente termo contratual deverá ser efetuada somente mediante acordo escrito entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da assinatura do presente termo contratual.  
5.2- Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.  
5.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.  
5.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.  
5.5- Arcar com as despesas de combustível, motorista, multas, punições e avarias.

5.6- Em caso de avarias e/ou sinistros, e sendo solicitada a cobertura da seguradora a contratante arcará com o valor da franquia do seguro do veículo.

5.7- A CONTRATANTE obriga-se a devolver o veículo nas mesmas condições de início do contrato.

5.8- Informar a contratada imediatamente sobre ocorrência de sinistro e mau funcionamento dos veículos.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1- Prestar os serviços conforme exigência preconizada neste contrato.

6.2- Em caso de sinistro do veículo locado a contratada disponibilizará veículo reserva enquanto este estiver fora de condições de uso.

6.3- Arcar com as despesas de lubrificante e manutenções preventivas.

6.4- A contratada disponibilizará veículos com cobertura de seguro a fim de arcar com as despesas de eventuais avarias e danos inclusive contra terceiros conforme cada apólice.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1- Em casos de rescisão contratual, a CONTRATANTE deverá avisar a CONTRATADA por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (Duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza (CE), 03 de Novembro de 2015.

  
VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO,  
CONTRATANTE

  
ROL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI,  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





Fundação Instituto de  
Pesquisas Econômicas

## PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	março de 2016
Código Fipe:	014076-7
Marca:	Honda
Modelo:	CR-V EXL 2.0 Flexone 16V 2WD Aut.
Ano Modelo:	2013 Gasolina
Autenticação	cc6ps9kk8tync
Data da consulta	terça-feira, 8 de março de 2016 09:28
Preço Médio	R\$ 86.941,00